



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.894 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 03 - Divisão de Parques e Jardins

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603280 - Parques e Jardins

10603282-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 670.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03080000 - Administração Financeira

03080200 - Supervisão e Coordenação Superior

03080201-01 - Ampliação dos Equipamentos e  
Material Permanente

4000 - Despesas de Capital


4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente . . . . . Cr\$ 670.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE DEZEMBRO DE 1983 .

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",  
edição nº 11.379, de 10/12/83.

  
JOSÉ AURÉLIO VILELA  
Prefeito Municipal